



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2019**  
**MERCADO DIGITAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019**  
**PROCESSO SEI [04016-00081297/2020-30](#)**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2019 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA BAXTER HOSPITALAR LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1, SISTEMA FECHADO (ITEM 2).**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e a empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 49.351.786/0011-52, com sede na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto s/n, km 84, Bairro Pinhal, Cabreúva/SP, CEP: 13.317-204, telefones: (011) 5694-8500 e (11) 9170-1949, e-mail: [licitacoes@baxter.com](mailto:licitacoes@baxter.com), neste ato representada por seu Procurador, o Sr. **LAERTE SIQUEIRA JUNIOR**, portador do **documento de identidade nº 32213352 SSP/SP**, inscrito no **CPF sob o nº 215.115.298-73**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente Quarto

Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2019, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 308/2019, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de **prorrogação de vigência e supressão de 50% do Contrato nº 094/2019**, apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** ([125118133](#)), (ii) do **aceite** da **CONTRATADA** ([125989661](#)), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos e Orçamento ([129258821](#)), (iii) do Parecer nº 71/2023 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([129482335](#)), emitido pela Assessoria Jurídica, (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação da vigência do Contrato nº 094/2019, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 308/2019**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).
- b) A **supressão de 50%** do quantitativo total do Contrato Originário.

## 3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **Contrato nº 094/2019, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 308/2019** fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 4. DO VALOR

**CLÁUSULA QUARTA** - Após a assinatura do presente instrumento contratual, o valor total estimado da contratação passará de **R\$ 563.500,00** (quinhentos e sessenta e três mil e quinhentos reais) para **R\$ 281.750,00** (duzentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto em tela, conforme o descritivo abaixo:

Item	Código MV	Descrição	QTD. TOTAL Contrato Originário	QTD. TOTAL com a supressão	Valor Unitário	Valor Total com a supressão
2	2890	<p><b>NUTRIÇÃO PARENTERAL <u>CENTRAL</u> 3 EM 1 SISTEMA FECHADO.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Composição:</b> Aminoácidos (composição total com 105-115 gramas por bolsa), glicose, com emulsão lipídica e eletrólitos como sódio, potássio, magnésio, cálcio, fosfato, sulfato, cloreto e acetato. Estérril, atóxico, apirogênico, em embalagem tri-compartimentadas, independentes, prontas para uso.</li> <li><b>Dados na embalagem:</b> identificação, procedência, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.</li> <li><b>Validade:</b> Embalagem lacrada, no mínimo 18 meses à temperatura ambiente.</li> <li><b>Depois de violado o lacre:</b> no mínimo 24 horas à temperatura ambiente.</li> <li><b>Osmolaridade:</b> entre 1000 a 1600 mOsmol/L.</li> <li><b>Calorias totais aproximadas:</b> Entre 2100-2300 kcal.</li> </ul> <p><b>Volume total:</b> de 1.800 mL a 2.000 mL.</p>	2.300	1.150	R\$ 245,00	R\$ 281.750,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 281.750,00 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais).</b>						

#### 5. DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **20 de janeiro de 2024 a 20 de janeiro de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 6. DA GARANTIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEXTA** - Após a assinatura deste Instrumento, a **CONTRATADA** deverá prestar garantia destinada a assegurar a plena execução do Contrato, no valor de **R\$ 28.175,00 (vinte e oito mil cento e setenta e cinco reais)**, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total, de acordo com o art. 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e Cláusula Sétima do Contrato Originário, em uma das seguintes modalidades à escolha da **CONTRATADA**:

- I - Caução em dinheiro;
- II - Fiança bancária, ou;
- III - Seguro garantia.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **CONTRATADA** deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da assinatura deste Instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A garantia deverá cobrir todo o período de vigência contratual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - No instrumento do seguro-garantia deverá constar como beneficiário do seguro o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde de Distrito Federal - IGESDF, CNPJ: 28.481.233/0001-72.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O atraso na prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com este Contrato e o Elemento Técnico, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor estipulado para a garantia.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da assinatura deste Instrumento, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar o impedimento de participar de futuras Seleções de Fornecedores ou contratar com o IGESDF pelo prazo de até 02 (dois) anos e, ainda, a rescisão unilateral do Contrato por inexecução da obrigação.

## 7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 8. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

### CONTRATANTE

<b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> <b>Diretor de Administração e Logística</b>
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

### CONTRATADA

<b>LAERTE SIQUEIRA JUNIOR</b> Procurador
BAXTER HOSPITALAR LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LAERTE SIQUEIRA JUNIOR, RG nº 32213352 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 16/01/2024, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 17/01/2024, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **131315076** código CRC= **F3FE8BFD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00081297/2020-30

Doc. SEI/GDF 131315076

Criado por [00013045](#), versão 3 por [00013045](#) em 16/01/2024 11:21:13.